



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG
Espaço de Valorização do Servidor - EVAS

REGULAMENTO

1ª CANTORIA DA CIDADE
- Festival de Coros de Aracaju - 2016

O 1ª CANTORIA DA CIDADE, é uma realização da Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. Compreende um encontro de coros da cidade de Aracaju, de caráter não competitivo, com a finalidade de proporcionar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre corais da cidade e o público. Está inserido nas festividades alusivas ao aniversário da Cidade de Aracaju.

TÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1ª CANTORIA DA CIDADE
CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - O 1ª Cantoria da Cidade - Festival de Coros de Aracaju, será realizado nos dias 11 e 12 de março de 2016, no Centro Cultural de Aracaju.

Art. 2º - Poderão participar, coros sediados na cidade de Aracaju, de empresas públicas, privadas e independentes, nas diversas categorias, jovem e adulto, vozes mistas ou iguais.

Art. 3º - As inscrições poderão ser realizadas, gratuitamente, no período de 01 a 19 de fevereiro de 2016, no endereço abaixo, no horário das 8 às 14h:

ESPAÇO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - EVAS/SEPLOG
Centro Administrativo Pref. Aloísio Campos
Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, 42, Conjunto Costa e Silva
CEP: 49097-270 ARACAJU/SE

Parágrafo Único - Informações estarão publicadas no site www.aracaju.se.gov.br, bem como o Regulamento e a Ficha de Inscrição.

Art. 4º - Os coros deverão, obrigatoriamente, fornecer os seguintes dados:

- 4.1. Ficha de inscrição totalmente preenchida, disponibilizada no site;
- 4.2. Foto recente do grupo, em alta resolução, para divulgação na mídia;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG
Espaço de Valorização do Servidor - EVAS

4.3. Histórico do coro e do regente.

Art. 5º - A inscrição será considerada nula nos seguintes casos:

- 5.1. Se efetuada após a data estabelecida neste regulamento;
- 5.2. Deixar de apresentar qualquer dos itens elencados no Art. 4º;
- 5.3. Deixar de preencher qualquer dos campos da ficha de inscrição.

CAPÍTULO II - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 6º - Cada grupo deverá participar com um número de 4 (quatro) músicas e disporá de até 15 (quinze) minutos para tal.

6.1. Das 4 (quatro) músicas, 1 (uma) deverá ser erudita.

6.2. Deverá constar na ficha de inscrição a indicação de 2 (duas) músicas para uma eventual substituição, caso haja coincidência de repertório com outro coral selecionado, prevalecendo para a troca, o critério de ordem de chegada de inscrição, ou seja, o segundo coral a se inscrever terá a música substituída.

6.3. Caso o grupo opte pelo acompanhamento de instrumento(s) musical(is), deverá indicá-lo(s), limitando-se ao número de 5 (cinco).

Art. 7º - A data e a ordem de apresentação dos corais, feitas através de sorteio, serão disponibilizadas no site www.aracaju.se.gov.br, e nos dias de sua realização, por meio de panfletos informativos.

Art. 8º - Ficam vedadas homenagens fora do contexto, declamações e números musicais instrumentais.

Art. 9º - As apresentações serão realizadas obedecendo à seguinte distribuição de horários:

11/03/2016 - 18h às 22h

12/03/2016 - 8h às 12h / 14h às 18h / 19 às 22h



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG
Espaço de Valorização do Servidor - EVAS

Art. 10 - A guarda dos instrumentos musicais, adereços, pertences, equipamentos e objetos de uso dos corais são de responsabilidade única e exclusiva dos participantes. A Comissão Organizadora do evento não se responsabilizará por extravio, furto, roubo ou obstrução dos materiais.

CAPÍTULO VI - DOS TROFÉUS E CERTIFICADOS

Art. 11 - Os coros e regentes receberão certificados de participação e troféus serão entregues ao coro

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12 - O horário será rigorosamente respeitado, portanto, os corais devem estar no local da apresentação com 30 (trinta) minutos de antecedência.

Parágrafo Primeiro - O pedido de "bis" ou "mais um" não deverão ser atendidos em respeito ao horário estipulado para cada apresentação.

Parágrafo Segundo - Não será permitida a explicação ou anúncio das peças durante as apresentações, uma vez que o programa impresso e distribuído ao público, contemplará as informações pertinentes.

Art. 13 - Caso seja necessária a alteração no repertório indicado na ficha de inscrição, poderá ser feita até, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência da data do evento.

Art. 14 - À cada grupo serão entregues panfletos e cartazes de divulgação do festival.

Art. 15 - O direito do uso da imagem dos participantes estará implícito com a efetiva inscrição do coro.

Parágrafo Único - O material de inscrição fará parte do acervo do evento em pauta, não sendo portanto, devolvido.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG
Espaço de Valorização do Servidor - EVAS

Art. 16 - A Comissão Organizadora/Coordenação do Festival, poderá, a qualquer momento, cancelar a participação do Coral que descumprir qualquer item constante deste regulamento.

Art. 17 - A inscrição para participação do encontro, implica na plena aceitação do disposto no presente regulamento.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Cantoria da Cidade - Festival de Coros de Aracaju, que se reserva o direito de alterar este Regulamento, caso estejam em questão a dinâmica e os objetivos do evento, desde que salvaguardados os direitos dos grupos participantes e a devida veiculação das alterações no site www.aracaju.se.gov.br.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2016

Comissão Organizadora:

Lygia Prudente Maynard Vieira

- *Coordenadora Geral* -

Daniela Faber

Izabella Macedo Oliveira

Shislane da Vitória Silva

Marta Alves Costa Santos

José Dalton Sousa Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG
Espaço de Valorização do Servidor - EVAS

Uma realização da Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG/Espaço de Valorização do Servidor - EVAS, com o apoio da FUNCAJU e da Secretaria Municipal da Comunicação Social - SECOM .

Contatos:

ESPAÇO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - EVAS/SEPLOG

Centro Administrativo Pref. Aloísio Campos
Rua Frei Luiz Canolo de Noronha - Costa e Silva
Aracaju/SE

Telefones: 3218-7819, 99915-0011 (whatsapp) e 98103-7438 (Lygia)

E-mails: lygia.vieira@aracaju.se.gov.br

lyprudente@gmail.com

izabella.oliveira@aracaju.se.gov.br